LEI ORDINÁRIA Nº 317

de 22 de outubro de 1999

"Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Chapadão do Sul - SINTRAM e dá outras providências."

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°..

Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Chapadão do Sul - SINTRAM-MS, CGC 26.844.068/0001-40.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 22 de outubro de 1999.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 317/1999 - 22 de outubro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em